Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37.838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2550 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício nº 38/2026/Gabinete do Prefeito

Andradas, 29 de janeiro de 2026.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício **nº 676/2025/Gabinete da Presidência,** Requerimento **n.º 237/2025,** formulado pela nobre Vereadora **Valéria de Lima Sousa,** informo a Vossa Excelência que o processo administrativo foi criado por esta Câmara Municipal na data de **06/01/2026** e protocolado nesta Prefeitura na data de **06/01/2026** sob o **n.º 62/2026.** O prazo de resposta do presente requerimento foi fixado em **29/01/2026** **(15 dias úteis)**, tudo em estrito cumprimento ao disposto no inciso XIV do art. 62, da Lei Orgânica Municipal[1], c/c com o art. 325 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Andradas[2] (Resolução n.º 142/2015).

Informo ainda, que a solicitação foi encaminhada à Secretária Municipal de Fazenda que, **cumprindo o prazo supracitado**, exarou parecer à cerca da matéria, cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antonio Carlos de Lima
Presidente da Câmara Municipal
Andradas, MG

---

1. *Art. 62. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:(...)*
*XIV - prestar à Câmara, dentro de **15 (quinze) dias**, as informações pela mesma solicitadas, salvo prorrogação a seu pedido e por prazo determinado, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção nas respectivas fontes, dos dados pleiteados;*

2. *Art. 325. Os prazos previstos neste Regimento serão contados em **dias úteis,** excluindo o dia de seu começo e incluindo o dia do vencimento.*

62/2026

01. 676
10/12

Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

Fagundo

REQUERIMENTO Nº 237/2025

"Requer informações acerca da previsão de eventual sobra dos 70% (setenta por cento) dos recursos do FUNDEB."

Andradas, 10 de dezembro de 2025.

À Sua Excelência, o senhor

Ademir dos Santos Perez

Presidente da Câmara Municipal de Andradas

A Vereadora que se subscreve, solicita de Vossa Excelência, que se oficie à Sra. Chefe do Executivo Municipal requerendo informações acerca da previsão de eventual sobra dos 70% (setenta por cento) dos recursos do FUNDEB referentes ao exercício vigente.

Requer-se, especificamente:

1. Existe previsão de sobra do percentual de 70% do FUNDEB destinado à remuneração dos profissionais da educação básica?

2. Em caso afirmativo, solicito a informação de qual será a destinação prevista para esse montante.

A possível sobra dos 70% impacta diretamente a valorização dos profissionais da educação, sendo necessário que esta Casa Legislativa tenha pleno conhecimento das ações previstas pelo Executivo.

Valéria de Lima Sousa

Vereadora

Fagundo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Praça Vinte e Dois de fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000
Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n.º 62/2026

À
Prefeita Municipal
Excelentíssima Senhora
Margot Navarro Graziani Pioli

Em atenção ao Requerimento n.º 237/2025, de autoria da nobre vereadora Sra. Valéria de Lima Souza, que solicita informações acerca da eventual existência de sobra do percentual mínimo de 70% dos recursos do FUNDEB destinados à remuneração dos profissionais da educação básica no exercício de 2025, prestamos os seguintes esclarecimentos:

1. **Existe previsão de sobra do percentual de 70% do FUNDEB destinado à remuneração dos profissionais da educação básica?**

Não há previsão de sobra. O Município aplicou 91,89% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica, percentual significativamente superior ao mínimo legal exigido, o que evidencia o compromisso da Administração com a valorização dos profissionais da educação e o cumprimento da legislação vigente.

2. ***Em caso afirmativo, qual será a destinação prevista para esse montante?***

Diante da inexistência de sobra do percentual mínimo legal, não há montante remanescente a ser destinado, uma vez que todos os recursos foram devidamente aplicados conforme a legislação.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Andradas, 27 de janeiro de 2026.

SANDRA DE CASSIA ROSSI:06136860635
Assinado de forma digital por SANDRA DE CASSIA ROSSI:06136860635 Dados: 2026.01.28 19:27:51 -03'00'

Sandra de Cássia Rossi
Secretária Municipal de Fazenda

Município: Andradas **Exercício: 2025**

ANEXO VIII

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

(Art. 212 - A DA CR/88, LEIS 9.394/96, 14.113/2020 E IN 02/2021)

NATUREZA DA RECEITA	Valor
1 - FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	**27.056.067,22**
1.1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB (NR 1.7.5.1.50.0.1)	**26.833.332,03**
1.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (NR 1.3.2.1.01.0.1 + NR 1.3.2.1.05.0.1)	**222.735,19**
2 - FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	**1.503.763,38**
2.1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISISONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB (VAAR) (NR 1.7.1.5.50.0.1)	**1.485.550,35**
2.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (NR 1.3.2.1.01.0.1 + NR 1.3.2.1.05.0.1)	**18.213,03**
3- FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	**279.252,34**
3.1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS À CRIAÇÃO DE MATRICULAS EM ETI (NR 1.7.1.5.5.3.0.1)	**276.225,47**
3.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (NR 1.3.2.1.01.0.1 + NR 1.3.2.1.05.0.1)	**3.026,87**
4 - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB, RECEBIDOS EM ATRASOS, PARA AS CONTAS DE ORIGEM DOS RECURSOS (CONSULTA 1.047.710)	**0,00**
5 - RECEITA TOTAL (3 - 4)	**28.839.082,94**

II - APLICAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO/ PROGRAMA	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO				
	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	VAAF	ETI	VAAR	TOTAL PAGO ATÉ O 6º BIMESTRE
EDUCAÇÃO					
361 – Ensino Fundamental	16.308.556,96			684.538,52	16.993.095,48
2001 - Educação de Qualidade para Todos	16.308.556,96			684.538,52	16.993.095,48
365 – Educação Infantil	9.121.100,81			124.272,94	9.245.373,75
2001 - Educação de Qualidade para Todos	9.121.100,81			124.272,94	9.245.373,75
366 – Educação de Jovens e Adultos	144.407,10				144.407,10
2001 - Educação de Qualidade para Todos	144.407,10				144.407,10
6 - SUBTOTAL VALOR PAGO	**25.574.064,87**			**808.811,46**	**26.382.876,33**

7 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	1.959.865,05					-
8 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	79.188,90					
9 - SUBTOTAL RESTOS A PAGAR (7 + 8)	**2.039.053,95**					
10 - TOTAL (6+9)	**28.421.930,28**					**28.421.930,28**

11 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						
13 - TOTAL (10 - 11 + 12)						

III - GASTOS COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO

DESCRIÇÃO	NO EXERCÍCIO	PERCENTUAL
14 - RECEITA TOTAL DO FUNDEB (= 5)	28.839.082,94	100%
15 - VALOR LEGAL MÍNIMO	20.187.358,06	70%
16 - VALOR APLICADO NA REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FONTE 1540000.1070	**26.500.915,53**	91,89

IV – APURAÇÃO DO VALOR NÃO APLICADO CONFORME ART. 25, §3º, DA LEI 14.113/2020

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (10%)
17 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	**417.152,66**	**1,45**	**2.883.908,29**
17.1 - FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (1 - 4 - 13C)			
17.2 - FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (2 - 13F)			

MARIA REGINA DOS REIS:79174434691

Assinado de forma digital por MARIA REGINA DOS REIS:79174434691
Dados: 2026.01.28 18:52:49 -03'00'